GRUPO PARLAMENTAR

"OS VERDES"

PROPOSTA DE LEI Nº. 156/XIII/4ª
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CAPÍTULO III
Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II
Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 39.º
Quadros de pessoal no setor empresarial do Estado

Durante o ano de 2019, as empresas do setor empresarial do Estado prosseguem uma política de ajustamento dos seus quadros de pessoal, adequando-os às efetivas necessidades de uma organização eficiente, desde que não coloque em causa a viabilidade económica e financeira da respetiva empresa.

Nota justificativa: A imposição de sucessivas dificuldades à contratação de pessoal, designadamente técnico, ao longo dos anos, tem obrigado as empresas do sector empresarial do estado, por necessidade imperiosa de garantir a qualidade dos serviços, a recorrer à subcontratação a privados. Tais situações têm sujeitado as empresas a uma dependência externa, em

áreas demasiado importantes, como sejam a composição e o ajustamento dos seus quadros de pessoal.

Palácio de S. Bento, 8 novembro de 2018

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira